



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 4.842, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar n° 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, na data de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções de Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções normalmente a partir de 17/10/2017.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará suas férias em 16 (dias) dia de trabalho, em data a ser definida pela administração.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal